

**CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO**



**OBRA:** Implantação dos Projetos Elétrico e Cabeamento Estruturado na Ampliação da Defensoria Pública

**PROCESSO:** 5206/17

**PRAZO:** 30 DIAS CORRIDOS

**LOCAL:** Goiânia

**DATA:** 14/03/2017

SERVIÇOS	VALOR	DIAS %	30	TOTAL
			1ª Parcela	
SERVIÇOS PRELIMINARES	12.216,75	7,43%	12.216,75 100%	12.216,75 7,43%
TRANSPORTES	440,90	0,27%	440,90 100%	440,90 0,27%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / CABEAMENTO ESTRUTURADO	136.309,65	82,87%	136.309,65 100%	136.309,65 82,87%
ADMINISTRAÇÃO	7.050,12	4,29%	7.050,12 100%	7.050,12 4,29%
FERRAMENTAS/ EPI	2.084,70	1,27%	2.084,70 100%	2.084,70 1,27%
VALE TRANSPORTE	1.446,83	0,88%	1.446,83 100%	1.446,83 0,88%
CAFÉ/ CANTINA	4.929,97	3,00%	4.929,97 100%	4.929,97 3,00%
<b>CUSTO DO ORÇAMENTO</b>	<b>164.478,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>164.478,92</b>	<b>164.478,92</b>
<b>TOTAIS DO ORÇAMENTO C/ BDI (28,16%)</b>	<b>210.796,18</b>	<b>128,16%</b>	<b>210.796,18</b>	<b>210.796,18</b>
<b>PERCENTUAIS</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>			<b>210.796,18</b>	
<b>PERCENTUAIS ACUMULADOS</b>			<b>100,00%</b>	

*Patricia*  
**Patricia Araújo Ferreira**  
Engª Eletricista – CREA 13.147/D-GO  
Gerência de Custos e Orçamento

\*\*\*DEMONSTRATIVO DOS BDI's ESTIMADOS NOS ORÇAMENTOS DESONERADOS DE OBRAS CIVIS DA AGETOP \*\*\*

ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

1 - BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado (6)
						ISS (6)	PIS (7)	COFINS (7)	CPRB (8)	
<b>BDI ESTIMADO</b>	<b>4,00%</b>	<b>7,20%</b>	<b>1,08%</b>	<b>0,12%</b>	<b>0,97%</b>		<b>0,65%</b>	<b>3,00%</b>	<b>4,50%</b>	<b>23,98%</b>
<b>Exemplos de ISS praticados pelos municípios do Estado de Goiás</b>										
ISS 2% (BASE DE CÁLCULO DE 40%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	0,80%	0,65%	3,00%	4,50%	25,07%
ISS 2% (BASE DE CÁLCULO DE 50%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,00%	0,65%	3,00%	4,50%	25,34%
ISS 2% (BASE DE CÁLCULO DE 60%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,20%	0,65%	3,00%	4,50%	25,62%
ISS 2% (BASE DE CÁLCULO DE 100%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	2,00%	0,65%	3,00%	4,50%	26,74%
ISS 2,5% (BASE DE CÁLCULO DE 50%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,25%	0,65%	3,00%	4,50%	25,69%
ISS 2,5% (BASE DE CÁLCULO DE 100%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	2,50%	0,65%	3,00%	4,50%	27,45%
ISS 3% (BASE DE CÁLCULO DE 30%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	0,90%	0,65%	3,00%	4,50%	25,20%
ISS 3% (BASE DE CÁLCULO DE 40%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,20%	0,65%	3,00%	4,50%	25,62%
ISS 3% (BASE DE CÁLCULO DE 45%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,35%	0,65%	3,00%	4,50%	25,83%
ISS 3% (BASE DE CÁLCULO DE 50%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,50%	0,65%	3,00%	4,50%	26,04%
ISS 3% (BASE DE CÁLCULO DE 60%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,80%	0,65%	3,00%	4,50%	26,46%
ISS 3% (BASE DE CÁLCULO DE 65%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,95%	0,65%	3,00%	4,50%	26,67%
ISS 3% (BASE DE CÁLCULO DE 100%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	3,00%	0,65%	3,00%	4,50%	28,16%
ISS 3,5% (BASE DE CÁLCULO DE 100%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	3,50%	0,65%	3,00%	4,50%	28,89%
ISS 4% (BASE DE CÁLCULO DE 30%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,20%	0,65%	3,00%	4,50%	25,62%
ISS 4% (BASE DE CÁLCULO DE 40%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,60%	0,65%	3,00%	4,50%	26,18%
ISS 4% (BASE DE CÁLCULO DE 45%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,80%	0,65%	3,00%	4,50%	26,46%
ISS 4% (BASE DE CÁLCULO DE 50%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	2,00%	0,65%	3,00%	4,50%	26,74%
ISS 4% (BASE DE CÁLCULO DE 60%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	2,40%	0,65%	3,00%	4,50%	27,30%
ISS 4% (BASE DE CÁLCULO DE 80%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	3,20%	0,65%	3,00%	4,50%	28,45%
ISS 4% (BASE DE CÁLCULO DE 100%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	4,00%	0,65%	3,00%	4,50%	29,62%
ISS 5% (BASE DE CÁLCULO DE 30%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	1,50%	0,65%	3,00%	4,50%	26,04%
ISS 5% (BASE DE CÁLCULO DE 40%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	2,00%	0,65%	3,00%	4,50%	26,74%
ISS 5% (BASE DE CÁLCULO DE 50%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	2,50%	0,65%	3,00%	4,50%	27,45%
ISS 5% (BASE DE CÁLCULO DE 60%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	3,00%	0,65%	3,00%	4,50%	28,16%
ISS 5% (BASE DE CÁLCULO DE 100%)	4,00%	7,20%	1,08%	0,12%	0,97%	5,00%	0,65%	3,00%	4,50%	31,11%

2 - BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES - ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado
						ISS (6)	PIS (7)	COFINS (7)	CPRB (8)	
<b>BDI REDUZIDO ESTIMADO</b>	<b>3,45%</b>	<b>4,80%</b>	<b>1,08%</b>	<b>0,06%</b>	<b>0,56%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,65%</b>	<b>3,00%</b>	<b>4,50%</b>	<b>20,03%</b>

- (1) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.  
 (2) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores adotados e praticados no mercado. (" ex ante ")  
 (3) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 - TCU - Plenário. (Foi utilizado para o cálculo a média da Taxa SELIC do ano de 2015)

$$DF = \left( 1 + \frac{TAXA SELIC}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

Onde:  
 DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;  
 DU = Dias úteis.

- (4) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Civis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..

- (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores 1º quartil.  
 (6) Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal.  
 (7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).  
 (8) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(\* A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 - TCU- Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:  
 AC = taxa de administração central  
 S = taxa de seguros  
 R = taxa de riscos  
 G = taxa de garantias  
 DF = taxa de despesas financeiras  
 L = taxa de lucro/remuneração  
 I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

OBS.:

Para obras com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 sugere-se recalcular o BDI, dimensionando as taxas de administração central e lucro para patamares inferiores ao estipulado acima.